



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.233, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
2424	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.518.02.3000021	R\$ 1.380.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme Portaria nº 2426, de 10 de agosto de 2018, que habilita a APAE de Pirassununga como Centro Especializado em Reabilitação CER IV, estabelece recurso do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de São Paulo e Município de Pirassununga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/